

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

Processo FPTI – BR nº.: 0252/2020

Edital FPTI – BR nº.: 0027/2020

Assunto: Justificativa de Revogação

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, por intermédio da Comissão de Licitação da FPTI-BR, Resolução do Conselho Diretor nº. 139/2019 de 14 de novembro de 2019, apresenta suas considerações para revogação do processo licitatório em questão, segue:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação de procedimento licitatório que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para, futura e eventual, aquisição de pontos de acessos (access points) da fabricante Huawei, de acordo com a necessidade da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC.DAF) da Fundação Parque Tecnológico Itaipu.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Frisa-se que a prerrogativa de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos estão legalmente previstos no art. 68, inciso IV do RELC ***"Revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado."***

O Edital nº 027/2020 prevê a revogação no item 35.3:

35.3. Este Edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo e/ou revogada, por conveniência e oportunidade da FUNDAÇÃO PTI-BR, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato, e/ou adiado por motivo justificado.

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

Devido a quantidade de equipamentos listados neste certame, entendemos que o processo não ficou economicamente favorável para a instituição e iremos realizar um levantamento exato dos equipamentos necessários para o momento e abrir um novo processo de compra.

Diante ao exposto, esta licitação deve ser revogada por conveniência e oportunidade e da Fundação PTI-BR.

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2020

(Assinado digitalmente)

Claudinéia Pires

Comissão Permanente de Licitações da FPTI-BR

IV – DA DECISÃO

Nos termos do art. 68, inciso IV do RELC, para salvaguardar os interesses desta Fundação, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação da FPTI-BR, torna-se necessária a **REVOGAÇÃO do EDITAL Nº 0027/2020**, pelos motivos mencionados anteriormente.

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2020

(Assinado digitalmente)

Flaviano da Costa Masnik

Diretor Administrativo-Financeiro

(Assinado digitalmente)

Eduardo Castanheira Garrido Alves

Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C905-B7CE-637F-6D7F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C905-B7CE-637F-6D7F



Hash do Documento

20D55EEECB0221ABC378A0A787E41C1B0977988BC4351F8111C17434E11F0524

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2020 é(são) :

- Eduardo Castanheira Garrido Alves (Signatário) - 569.170.157-68
em 18/06/2020 20:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Flaviano da Costa Masnik (Signatário) - 018.518.669-65 em
18/06/2020 20:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- CLAUDINEIA PIRES (Signatário) - 042.413.889-14 em
18/06/2020 14:09 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

